



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO 96/2020**

**Reunião:** PLENÁRIA-EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 2/2020 - Plenária - 09/06/2020 das 18:00 as 23:00

**Decisão:** 96/2020

**Referência:** 2608416/2020

**Interessado:** INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA

**EMENTA:** Defere Registro de Instituição.

**DECISÃO**

A Plenária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 09 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Samir Oliveira Salles, objeto de solicitação de registro de instituição Instituto De Ensino Superior Da Amazonia Ltda, Com base nos artigos 4º e 5º da Resolução n.º 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do CONFEA e no parecer da Comissão de Renovação do Terço (CRT) de 16/04/2020 acompanhado da decisão da reunião ordinária n.º 1/2020 da mesma comissão fundamenta-se o voto., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) DEFERIMENTO do(a) registro de instituição do(a) interessado(a) INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA - FACULDADE MARTHA FALCÃO, tendo em vista o descumprimento da Câmara Especializada de Engenharia Civil -CEEC, Coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ. ALISSON VICENTE DE ARAUJO LEO, quanto ao prazo estabelecido pela Portaria AD 18/2020-GP/CREA-AM, para apreciação de pedidos de registro de Entidades de Classe Profissional e Instituições de Ensino Superior, onde apesar de ter tomado ciência do teor da citada Portaria, deixou o prazo correr in albis sem justificativa legal, conforme consta relatado no Memorando n. 15/2020/ASCAM (Protocolo 2609598/2020). Dessa forma, o Presidente do CREA-AM, juntamente com a maioria do Plenário, excepcionalmente decidiram AVOCAR o referido processo para apreciação e deliberação direta pelo Plenário do CREA-AM, com base no Art. 15 de Lei 9.784/99, utilizando como precedente a Decisão do CONFEA PL-033/2019, referente ao Processo n. 08210/2018 What do you want to do ? New mailCopy. Coordenou a reunião o senhor **Arlindo Pires Lopes**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Ana Luiza Da Costa Cunha, Audinei Lima Leite, Eirie Gentil Vinhote, Emmerson Bacury De Lucena, Euderiques Pereira Marques, Fabiola Bento De Andrade, Ismael Da Costa Silva, Joao Batista Ramos, Marcelo De Almeida Conceição, Maria Dos Anjos Fernandes Pacheco, Paulo Francisco Da Silva Ribeiro, Raimundo Humberto Cavalcante Lima, Romina Alves Dos Santos, Samir Oliveira Salles, Silfran Rogerio Marialva Alves (suplente), Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 09 de junho de 2020.

ARLINDO PIRES LOPES  
Coordenador da Reunião